





RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO DE MENSALIDADES ESCOLARES PARA 2017.

Foram pesquisados pelos técnicos do PROCON-GO, entre os dias 25 de Novembro a 06 de dezembro de 2016, preços de mensalidades escolares da Educação Infantil (Jardim I e II), Ensino Fundamental (1º ano ao 9° ano) e Ensino Médio (1° ao 3°), em 50 estabelecimentos de ensino, para o ano letivo de 2017.

ESTABELECIMENTOS VISITADOS

ESTABELECIMENTOS	ENDEREÇOS
INSTITUTO BATISTA RENASCER	AV. Goias Norte N°311 Setor Criméia Oeste
COLÉGIO DEGRAUS	Rua U-79 N°25 Setor União
COLÉGIO EXPOVEST JÚNIOR	Rua Monte Castelo N°142 JD Planalto
COLÉGIO IPÊ	AV. T-1 N°1.008 SETOR BUENO
COLÉGIO OLIMPO	Rua T-27 N°1374 Setor Bueno
ESCOLA IMACULADA	Rua Rui Brasil Cavalcante N°602 Setor Marista
ESCOLA ÁPICE	Rua José Teotônio nº52 setor Crimeia Leste
COLÉGIO PROTAGORAS	Rua 25 N°94 Setor Marista
COLÉGIO WR	Rua T-28 QD 87 LT 14/17 Setor Bueno
ESCOLA ESCREVIVENDO	Rua 137 N°389 Setor Marista
COLÉGIO AGOSTINIANA	Av. K Nº108 Setor Aeroporto
COLÉGIO PREVEST	Rua 05 N°202 Setor Central
INSTITUTO MARIA AUXILIADORA	Pç Comendador Germano Roriz N° 275 Setor Sul
COLÉGIO EDUCANDARIO GOIÁS	Rua T-30 Qd 92 Lt 14 Setor Bueno
COLÉGIO VICTÓRIA FIGUEIREDO	Rua T-37 N° 2597 Setor Bueno
COLÉGIO VISÃO	Av T-13 N°1030 Setor Bela Vista
COLÉGIO ÁVILA	Rua T-38 C/ T-64 N° 1096 Setor Bueno
COLÉGIO NOVA ÉPOCA	Rua Iguaçu N°40 Jd Guanabara
COLÉGIO YARA BEROCAN	AL Paraná N° 320 Setor Jaó
COLÉGIO SANTO AGOSTINHO	Rua 55 N°63 Setor Centro
COLÉGIO PROFESSORA YOLANDA	Rua Campos N°430 Jd Guanabara
ESCOLA AQUARELA	Rua Estrela Do Sul N°345 Jd Guanabara
ESCOLA GÊNESIS	Rua GB-41 N° 10 Jd Guanabara III







COLÉGIO EXTERNATO SÃO JOSÉ	Rua 18 N° 221 Setor Oeste
COLÉGIO ADVENTISTA	Rua Capistabos Qd 24 Setor Sta Genoveva
COLÉGIO JAÓ	Rua J-47 N°120 Setor Jaó
COLÉGIO INTERATIVA	Rua 103 s/n Parque Atheneu
COLÉGIO INTERATIVA	Rua monte Castelo №108 Vila Jardim Pompéia
COLÉGIO EINSTEIN	Rua T-15 N°150 Setor Bueno
ESCOLA ESPAÇO CRIATIVO	Rua T-30 N° 2424 Setor Bueno
COLÉGIO MILLENIUM CLASSE	Rua T-53 N° 1336 Setor Bueno
COLÉGIO DINÂMICO	Rua T-37 N° 2.693 Setor Bueno
ESCOLA PINGUINHO DE GENTE	Av. Flamboyant N°755 Parque das Laranjeiras
COLÉGIO SEG	Rua T-38 N° 1243 Setor Bueno
INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO	Av T-1 N° 1008 Setor Bueno
COLÉGIO MARISTA	Rua 85 N° 1.440 Setor Marista
ESCOLA PRIMEIRO PASSOS	Rua R-41 №15 Conjunto Itatiaia I
COLÉGIO INTERAMÉRICA	Rua T-30 N° 2455 Setor Bueno
COLÉGIO SHALLON	Rua Fortaleza N°261 St Urias Magalhães
COLÉGIO ANTARES	Av Rio Branco N°258 St Urias Magalhães
ESCOLA CAMINHO DE GÊNIOS	Rua 101 Parque Atheneu
COLÉGIO PLANETA	Rua 44 N° 399 Setor Central
ESCOLA EDUCANDÁRIO PLANETA AZUL	Av Aristóleles N°62 Jd Mariliza
ESCOLA POSITIVO	Rua Planalto N°130 Morada dos Sonhos
ESCOLA LARUNA	Rua Fortaleza Nº166 Setor Urias Magalhaes
COLÉGIO FRACTAL	Av T-9 C/ U-42 N° 4586 Jd Planalto
CENTRO DE EDUCAÇÃO GIRASSOL	Rua Hilcion Campos Moreira Parque Trindade

METODOLOGIA:

A metodologia adotada pelo órgão é a coleta "in loco", de preços nos colégios que oferecem estes serviços de educação, sempre acompanhado por responsável do estabelecimento..

PRINCIPAIS VARIAÇÕES ENCONTRADAS ENTRE O MENOR E O MAIOR PREÇO

PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

	INFANTIL I		
Menor Preço	Menor Preço R\$ 225,00 ESCOLA EDUCANDARIO PI		LANETA AZUL
Maior Preço	R\$ 1324,63	COLÉGIO INTERAMÉRICA	







PRÉ	PRÉ- ESCOLA INFANTIL III – MATUTINO		
Menor Preço R\$285,00 ESCOLA AQUARELA		ELA	
Maior Preço	r Preço R\$ 1324,63 COLÉGIO INTERAMÉRICA		MÉRICA

PRÉ-	PRÉ- ESCOLA INFANTIL III – VESPERTINO		
Menor Preço R\$ 225,00 ESCOLA EDUCANDARIO PLANETA AZUL			LANETA AZUL
Maior Preço	R\$ 1324,63	COLÉGIO INTERAM	IÉRICA

ENSINO FUNDAMENTAL 1° ANO - MATUTINO 341,87%				
Menor Preço R\$ 285,00 ESCOLA AQUARELA			ELA	
Maior Preço R\$ 1259,33 COLÉGIO INTERAMÉRICA		MÉRICA		

ENSINO FUNDAMENTAL 3° ANO - VESPERTINO 341,87%				
Menor Preço R\$ 285,00 ESCOLA AQUARELA				
Maior Preço	R\$ 1259,33 COLÉGIO INTERAMÉRICA			

ENSINO F	ENSINO FUNDAMENTAL 6° ANO - MATUTINO		
Menor Preço	R\$380,00	O COLÉGIO NOVA ÉPOCA	
Maior Preço	R\$ 1307,00	COLÉGIO OLIMPO	

ENSINO FUNDAMENTAL 8° ANO - VESPERTINO 94,49%			94,49%
Menor Preço	R\$ 599,00 COLÉGIO INTERATIVA COLÉGIO INTERATIVA		
Maior Preço			SÃO JOSÉ







ENSINO MÉDIO

ENSI	ENSINO MÉDIO 1º SÉRIE - MATUTINO			
Menor Preço	nor Preço R\$ 490,00 COLÉGIO NOVA ÉPOCA		POCA	
Maior Preço	R\$ 1990,00	COLÉGIO WE	₹	

ENSINO MÉDIO 2° SÉRIE - MATUTINO 296,94%			296,94%
Menor Preço	R\$ 490,00	COLÉGIO NOVA É	EPOCA
Maior Preço	R\$ 1945,00	COLÉGIO WI	R

ENSI	NO MÉDIO 3º SÉ	ÉRIE – MATUTINO	337,55%
Menor Preço	R\$ 490,00	COLÉGIO NOVA É	EPOCA
Maior Preço	R\$2144,00	COLÉGIO OLIM	IPO

ORIENTAÇÕES DO PROCON-GO

A Lei n. 9.870, de 23 de novembro de 1999, dispõe sobre o valor das anuidades escolares e outras providências. A seguir algumas informações de interesse do consumidor.

- Art. 1º O valor das anuidades ou das semestralidades escolares do ensino educação Infantil, fundamental, médio e superior, será contratado, nos termos desta Lei, no ato da matrícula ou da sua renovação, entre o estabelecimento de ensino e o aluno, o pai do aluno ou o responsável.
- § 3º O valor total, anual ou semestral, apurado na forma dos parágrafos precedentes terá vigência por um ano e será dividido em doze ou seis parcelas mensais iguais, facultada a apresentação de planos de pagamentos alternativos, desde que não excedem ao valor total anual ou semestral apurado.
- Art. 2º O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do artigo 1º, o número de vagas sala classe no período mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma da instituição de ensino.







Art. 6º São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento, sujeitando-se o contratante, no que couber, às sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor, e com os arts. 177 e 1.092 do Código civil Brasileiro, caso a inadimplência perdure por mais de 90 (noventa) dias.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior deverão expedir, a qualquer tempo, os documentos de transferência de seus alunos, independente de sua adimplência ou da adoção de procedimentos legais de cobranças judiciais.

Parágrafo 1º do Art. 2º da Medida Provisória nº. 1.930 de 29 de novembro de 1999, que altera os dispositivos da Lei nº. 9.870/99.

"O desligamento do aluno por inadimplência somente poderá ocorrer ao final do ano letivo ou, no ensino superior, ao final do semestre letivo quando a instituição adotar o regime didático semestral".

ORIENTAÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A prestação de serviços educacionais deve ser, em primeiro lugar, baseada na confiança e na transparência, basicamente porque é uma relação permanente e contínua entre as partes. Com o intuito de resguardar e prevenir eventuais problemas em prejuízo do próprio aluno torna-se fundamental que alguns pontos sejam claros para um relacionamento harmonioso entre pais, alunos e estabelecimento.

1º - Não devem pairar dúvidas sobre o preço, descontos e multas incidentes sobre as parcelas, sistema de avaliação, sanções disciplinares, dentre outros. Os problemas oriundos de eventuais questões discriminatórias, de qualquer natureza (raça, religião, cor, nacionalidade, doença, deficiência, condição sócio-econômica, etc), devem ser prontamente resolvidos, no âmbito escolar e doméstico.







2º - O contrato escrito é imprescindível, devendo ser lido, entendido, datado, assinado e não deve apresentar espaços em branco (sem preenchimento). Uma das vias, como já foi dito, deve ficar em poder do responsável, e a outra com a escola. Os pais devem guardar a documentação do aluno, inclusive comprovantes dos pagamentos realizados.

3º - A participação dos pais nas reuniões de classe e eventos sociais também se reveste de grande importância e, nessas oportunidades, pode ser formada comissão de pais para representação junto à direção da escola. A secretaria de Educação, por meio das Delegacias de Ensino (1º e 2º graus) e o MEC (3º grau), são os órgãos competentes para acompanhar e julgar processos envolvendo questões pedagógicas.

Goiânia-GO, 06 de Dezembro 2016.

DARLENE COSTA AZEVEDO ARAÚJO

SUPERINTENDENTE

GLEIDSON TOMAZ FERNANDES

GERENTE DE PESQUISA E CÁLCULO

JÉSSICA PAULA CRISTIANE FERNANDES

AUXILIAR TÉCNICO